



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 033/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: VANESSA DA SILVA NUNES”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Vanessa da Silva Nunes, efetiva no cargo de Assistente Legislativo, lotada na Câmara Municipal De Xangri-Lá, com vencimentos no valor de R\$ 4.457,36 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), a partir de 18 de janeiro de 2019 e término em 17 de maio de 2019, conforme ofício nº 028/2019 da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2019.

Filipe Bakkar Reckers
Diretor-Presidente Interino
Portaria nº 21/2019

Essa Portaria foi devidamente publicada em 25/02/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.